

69.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04A/2025 PROPOSTA N.º 12A/2025/DOM
Realizada em 03/02/2025 DELIBERAÇÃO N.º 139A/2025
ASSUNTO: EMPREITADA CP04/2024 - "REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTOS DA RUA ENGENHEIRO HENRIQUE CABEÇADAS"
- HOMOLOGAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Por Deliberação da Câmara Municipal nº. 696/2024, de 11 de dezembro, foi adjudicada à empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A. pelo valor de 749.901,23€ e pelo prazo de execução de 150 dias, a execução do contrato de empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTOS DA RUA ENGENHEIRO HENRIQUE CABEÇADAS".

A empreitada supramencionada tem por objeto a requalificação de infraestruturas e pavimentos da Rua Engenheiro Henrique Cabeçadas incluindo a construção de uma nova rotunda na intersecção com a Av. de Moçambique em Setúbal.

Inclui-se igualmente, a execução de uma ciclovia adjacente ao Parque Urbano da Várzea, e respetiva ligação à pista prevista na Av. de Moçambique.

Será ainda executada a necessária sinalização horizontal e vertical.

As intervenções previstas na rede de drenagem, correspondem a realocações dos órgãos de recolha de águas pluviais, por forma a compatibilizá-los com a nova geometria viária proposta e, à execução de um troço de coletor pluvial, por forma a garantir a ligação de novos sumidouros previstos na zona norte do arruamento

A empreitada foi consignada em 24/03/2025.

Na sequência da execução dos trabalhos da empreitada procedeu-se à medição dos mesmos, nos termos do artigo 387.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos - CCP, na redação aplicável, tendo-se verificado que se encontravam executadas as rubricas constantes dos mapas em anexo ao Auto de Medição de Trabalhos n.º 6 de 30/09/2025, no montante de 62.332,40€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando o valor do Contrato de empreitada respetivo, a competência para a necessária Homologação dos Autos em apreço é da Câmara Municipal.

Consequentemente, com fundamento no supra exposto, propõe-se:

1. **A Homologação** do Auto de Medição de Trabalhos n.º 6, de 30/09/2025, no montante de 62.332,40€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. **A delegação na Senhora Presidente da Câmara, Dra. Maria das Dores Meira**, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente contrato, nomeadamente:
 - Autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Liberar a caução, nos termos previstos no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Acionar a garantia do contrato e, caso aplicável, executar a caução, nos termos previstos nos artigos 296.º, n.º 1 e 397.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Autorizar a consignação da obra e suspensão do procedimento de consignação, nos termos dos artigos 355.º a 360.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Suspender a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos dos artigos 297.º, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Dirigir a execução das prestações e respetiva medição dos trabalhos, nos termos dos artigos 302.º, 304.º e 387.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Fiscalizar o modo de execução do contrato, nos termos dos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Autorizar adiantamentos de preço, nos termos do artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, e respectiva formalização, nos termos dos artigos 302.º e 311.º, n. 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Aplicar sanções por inexecução do contrato, nos termos dos artigos 302.º, 329.º e 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;



- Resolver unilateralmente o contrato, nos termos dos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Celebrar acordos endocontratuais, nos termos do artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual por incumprimento do empreiteiro, nos termos previstos no artigo 318.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos nos artigos 318.º, n.º 3, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar o pagamento direto ao subcontratado, nos termos previstos no artigo 321.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Revogar o contrato, nos termos previstos no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Nomear e Substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato, nos termos previstos no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Nomear e substituir o Coordenador de Segurança em obra, nos termos previstos nos artigos 9.º e 17.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;
- Aprovar o DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, nos termos previstos no artigo 362.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;
- Aceitar o plano de trabalhos e suas alterações, bem como, o plano de trabalhos modificado, nos termos dos artigos 361.º, n.º 7, *a contrariu sensu*, e 404.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar o início dos trabalhos em data diferente da legal e/ou contratualizada, nos termos previstos no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar e ordenar a execução dos trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Formalizar a execução de trabalhos complementares, nos termos previstos no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar, ordenar e formalizar a execução de trabalhos decorrentes de alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro, nos termos dos artigos 312º e 313º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, nomeadamente, nos termos previstos nos artigos 297.º, 298.º, 365.º e 374.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, nos termos previstos no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar o pagamento de indemnização por redução do preço contratual, nos termos previstos no artigo 381.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Homologar os autos correspondentes às matérias delegadas;
- Aprovar e ordenar o pagamento decorrente de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar as Revisões de Preços, provisórias e definitivas, nos termos dos artigos 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01;
- Aprovar as Recepções da obra, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 394.º a 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.
- Aprovar a Conta Final da empreitada, nos termos previstos no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

Junta:

Autos de Medição de Trabalhos n.ºs 6.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA ~~REJEITADA~~ por: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

1 / 1 / 1
J. Dorelfein

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 6

..... Aos trinta dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no local da obra "REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTOS DA RUA ENGENHEIRO HENRIQUE CABEÇADAS", a Técnica Superior desta Câmara Municipal, Sr.^a Eng.^a Sofia Duarte da Fonseca e, em representação da firma **CONSTRADAS - ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, o Sr. Eng.^o Márcio Balbina, a fim de procederem de acordo com o Art.^o 388^o do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, às medições dos trabalhos, tendo-se verificado que até à presente data se encontram executadas as rubricas constantes no mapa em anexo:

..... **TOTAL** **62.332,40 €**

..... Importa o presente Auto em **SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS**

..... Aos preços apresentados deverá ser acrescida a taxa relativa ao I.V.A.

Nos termos do artigo 353.^o, nº1 do CCP, o presente contrato está sujeito à retenção de **5%** dos pagamentos que o empreiteiro tiver a receber, para efeitos de reforço da caução, que no caso concreto do presente auto corresponde ao montante de **3.116,62€**. Esta retenção pode ser substituída nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, nomeadamente, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro caução.

.... Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrado o presente Auto que vai ser assinado pelos intervenientes ao ato.

PL'A CÂMARA: Eng.^a Sofia Duarte da Fonseca

Sofia Duarte da Fonseca

PL'O EMPREITEIRO: Eng.^o Márcio Balbina

Márcio Balbina

T.C
X

TRABALHOS NORMAIS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTOS DA RUA ENG.º HENRIQUE CABEÇADAS

Prazo de execução	Legal+Susp.	Prorrogações		Previsão da Conclusão
	150	Graciosa	6/set/25	
Control do prazo face a Hoje				

Data da Consignação: 24/mar/25 Data: 30/set/25

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT INICIAL	ERRO E OMISSÃO	QUANT FINAL	PREÇO	TOTAL	AUTO Nº 6		ACUMULADOS		SALDOS	
								Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
1.1.1	1.1.1 cubos de vidro 6x6x6cm3	m2	2974,04		2974,04	3,00 €	8 922,12 €	288	804,00 €	1242,04	3 726,12 €	1732,00	5 196,00 €
1.2	1.2 Levantamento de lancis existentes, incluindo carga, transporte e colocação em depósito autorizado	ml	2828,54		2828,54	4,00 €	11 314,16 €	409	1 636,00 €	1013,54	4 054,16 €	1815,00	7 260,00 €
1.3	1.3 Decapagem na linha de terra vegetal com a espessura média de 30cm, incluindo escavação, carga, transporte, e colocação em vazadouro, e eventual indemnização por depósito autorizado	m2	3090,00		3090,00	3,50 €	10 815,00 €	1000	3 500,00 €	3090,00	10 815,00 €		
1.4	1.4 Abate de árvores de pequeno porte, incluindo carga, transporte e colocação em depósito autorizado	UN	54,00		54,00	100,00 €	5 400,00 €	12	1 200,00 €	12,00	1 200,00 €	42,00	4 200,00 €
2.1	2.1 Escavação na linha, em terreno de qualquer natureza, com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper), e colocação em aterro ou vazadouro:	m3	3149,15		3149,15	3,75 €	11 809,31 €	668	2 505,00 €	2417,15	9 064,31 €	732,00	2 745,00 €
2.2	2.2 Carga, transporte e colocação em aterro dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e compactação.	m3	121,53		121,53	8,00 €	972,24 €	48,88	391,04 €	74,53	596,24 €	47,00	376,00 €
2.3	2.3 Carga, transporte e colocação em vazadouro, dos materiais provenientes da escavação incluindo espalhamento, e eventual indemnização por depósito	m3	3027,62		3027,62	9,50 €	28 762,39 €	619	5 880,50 €	2342,62	22 254,89 €	685,00	6 507,50 €
3.1	3.1 Regularização e compactação do fundo de caixa	m2	16827,00		16827,00	0,30 €	5 048,10 €	1912	573,60 €	7018,00	2 105,40 €	9809,00	2 942,70 €
3.7.2.1	3.7.2.1 considerando o aproveitamento de 80% da calçada removida	m2	1344,00		1344,00	14,00 €	18 816,00 €	753,44	10 548,16 €	753,44	10 548,16 €	590,56	8 267,84 €
3.7.3.1	3.7.3.1 considerando o fornecimento do material de calçada	m2	300,00		300,00	25,50 €	7 650,00 €	90	2 295,00 €	90,00	2 295,00 €	210,00	5 355,00 €
3.8	3.8 Execução de marcação de lugares de estacionamento em calçadas, com aplicação de cubos de granito com 0,11m de aresta, à fiada	ml	1450,00		1450,00	5,00 €	7 250,00 €	228,8	1 144,00 €	228,80	1 144,00 €	1221,20	6 106,00 €
3.9	3.9 Fornecimento e aplicação de Camada de base em Agregado Britado de Granulometria Extensa com Cimento (AGEC), com 0,20m de espessura	m2	4159,00		4159,00	10,00 €	41 590,00 €	409	4 090,00 €	1398,00	13 980,00 €	2761,00	27 610,00 €
3.10	3.10 Fornecimento e aplicação de Camada de base em Agregado Britado de Granulometria Extensa (ABGE), com 0,20m de espessura	m2	12464,00		12464,00	5,70 €	71 044,80 €	1503	8 567,10 €	5620,31	32 035,77 €	6843,69	39 009,03 €
3.11	3.11 Execução de laje em betão B15, com 0,20m de espessura, em pavimentos para paragens BUS e bermas de rotunda	m2	204,00		204,00	30,00 €	6 120,00 €	90	2 700,00 €	90,00	2 700,00 €	114,00	3 420,00 €
4.1.1	4.1.1 de passeio	ml	2024,00		2024,00	17,00 €	34 408,00 €	286	4 862,00 €	1059,00	18 003,00 €	965,00	16 405,00 €
4.1.2	4.1.2 guia em remate de passeios	ml	2211,00		2211,00	16,00 €	35 376,00 €	201	3 216,00 €	923,00	14 768,00 €	1288,00	20 608,00 €
4.1.3	4.1.3 guia em caldeiras de árvores	ml	216,00		216,00	25,00 €	5 400,00 €	116	2 900,00 €	165,00	4 125,00 €	51,00	1 275,00 €
5.3.1	5.3.1 Remoção de sinalização vertical existente, incluindo sinais de código e sinalização informativa, fresagem de pinturas, transporte e colocação a vazadouro, e todos os trabalhos acessórios necessários	VG	1,00		1,00	750,00 €	750,00 €	0,4	300,00 €	0,60	450,00 €	0,40	300,00 €
6.3.1.1	6.3.1.1 com 1 grade	UN	27,00		27,00	320,00 €	8 640,00 €	6	1 920,00 €	15,00	4 800,00 €	12,00	3 840,00 €
6.3.3	6.3.3 Nivelamento de Caixas de Saneamento	UN	36,00		36,00	60,00 €	2 160,00 €	4	240,00 €	4,00	240,00 €	32,00	1 920,00 €
7.1	7.1 Nivelamento às cotas dos novos passeios e vias, de hidrantes, tampas de caixas e capacetes de válvulas da rede de águas	UN	13,00		13,00	60,00 €	780,00 €	3	180,00 €	3,00	180,00 €	10,00	600,00 €
8.1	8.1 Montagem, Construção, Manutenção, Desmontagem e Demolição de Estaleiro.	UN	1,00		1,00	25 000,00 €	25 000,00 €	0,1	2 500,00 €	0,40	10 000,00 €	0,60	15 000,00 €



TRABALHOS NORMAIS

OBRA: **REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTOS DA RUA ENG.º HENRIQUE CABEÇADAS**

Data da Consignação: **24/mar/25** Data: **30/set/25**

Prazo de execução	Prorrogações		Previsão da Conclusão
	Legal+Susp.	Graciosa	
150	16		6/set/25
Control do prazo face a Hoje			

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT INICIAL	ERRO E OMISSÃO	QUANT FINAL	PREÇO	TOTAL	AUTO Nº 6		ACUMULADOS		SALDOS	
								Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
8.4	Implementação de sinalização temporária, incluindo encargos com policiamento, tudo de acordo com legislação em vigor	UN	1,00		1,00	2 500,00 €	2 500,00 €	0,1	250,00 €	0,40	1 000,00 €	0,60	1 500,00 €
8.5	Plano de Segurança, Saúde e Higiene no trabalho e sua implementação em obra de acordo com a legislação vigente e especificações técnicas, incluindo trabalhos de contenção e estabilização de taludes, faseamento da obra ou outras medidas de segurança necessárias, todos os trabalhos e materiais necessários.	UN	1,00		1,00	1 300,00 €	1 300,00 €	0,1	130,00 €	0,40	520,00 €	0,60	780,00 €
TOTAIS GERAIS.....							749 901,28 €	AUTO 62 332,40 €	TOTAL 185 730,04 €	TOTAL 564 171,19 €			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]